

**FORMULÁRIO DE DENÚNCIA  
(Anexo I)  
(Denúncia Interna: Escrita ou Verbal)**

**IDENTIFICAÇÃO  
(preenchimento facultativo)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Cartão de Identificação (BI/CC): \_\_\_\_\_ Data de emissão/validade: \_\_\_\_\_  
 Morada: \_\_\_\_\_  
 Código postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_  
 Telemóvel de Contacto: \_\_\_\_\_ Endereço de Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_

**DENÚNCIA  
(preenchimento obrigatório)**

**Assunto:** \_\_\_\_\_

Em que domínio considera integrar-se a sua denúncia?

|                          |    |   |
|--------------------------|----|---|
| <input type="checkbox"/> | a) | Contratação pública   |
| <input type="checkbox"/> | b) | Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo   |
| <input type="checkbox"/> | c) | Segurança e conformidade dos produtos   |
| <input type="checkbox"/> | d) | Segurança dos transportes   |
| <input type="checkbox"/> | e) | Proteção do ambiente  |
| <input type="checkbox"/> | f) | Proteção contra radiações e segurança nuclear   |
| <input type="checkbox"/> | g) | Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal   |
| <input type="checkbox"/> | h) | Saúde pública   |
| <input type="checkbox"/> | i) | Defesa do consumidor  |
| <input type="checkbox"/> | j) | Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação   |
| <input type="checkbox"/> | k) | Ato ou omissão contrário e lesivo dos interesses financeiros da União Europeia a que se refere o Artigo 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)   |
| <input type="checkbox"/> | l) | Ato ou omissão contrário às regras do mercado interno, a que se refere o n.º 2 do Artigo 26.º do TFUE, incluindo as regras de concorrência e auxílios estatais, bem como as regras de fiscalidade societária  |
| <input type="checkbox"/> | m) | Criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, bem como os crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira |
| <input type="checkbox"/> | n) | O ato ou omissão que contrarie o fim das regras ou normas abrangidas pelas alíneas a) a i)  |
| <input type="checkbox"/> | o) | Outros  |

